



MUNICÍPIO DE SETÚBAL  
CÂMARA MUNICIPAL

REUNIÃO N.º

**PROPOSTA**

N.º

**89/2025/DURB/DIMOT**

Realizada em

DELIBERAÇÃO N.º

**ASSUNTO: APROVAÇÃO DE MINUTA DE PROTOCOLO DE COOPERAÇÃO COM O INSTITUTO NACIONAL PARA A REABILITAÇÃO, I.P., NO ÂMBITO DA INSTALAÇÃO DE SENSORES DE ESTACIONAMENTO EM LUGARES RESERVADOS A PESSOAS COM MOBILIDADE CONDICIONADA**

O Instituto Nacional para a Reabilitação, I.P. (INR, I.P.) é beneficiário final do investimento RE-C03-i05 – “Plataforma + Acesso”, inserido no Plano de Recuperação e Resiliência (PRR), destinado à instalação de sensores em 750 lugares de estacionamento reservados a pessoas com mobilidade condicionada;

Este sistema permite a monitorização em tempo real da ocupação desses lugares, através da instalação de sensores no pavimento, com vista à disponibilização da sua localização e estado de ocupação numa plataforma digital, e, quando possível, à ativação de funcionalidades de reserva temporária;

Esta iniciativa constitui uma medida estruturante de promoção da acessibilidade e de garantia de igualdade de oportunidades no espaço público urbano, representando um reforço concreto da política municipal de inclusão;

Foi proposto ao Município de Setúbal um protocolo de cooperação que regula a instalação dos referidos sensores em lugares localizados na via pública sob jurisdição municipal, definindo as obrigações técnicas, logísticas e financeiras de ambas as partes;

Mais se considera que:

A definição dos lugares a contemplar com a instalação de sensores foi objeto de articulação com o Instituto Nacional para a Reabilitação, I.P., tendo como princípio orientador a sua localização nas imediações de edifícios públicos previamente georreferenciados na aplicação digital desenvolvida pelo INR, sobre a qual assentará o funcionamento do sistema;

A instalação prevista no âmbito do presente protocolo abrangerá exclusivamente os lugares já validados pelo INR, I.P. e constantes do Anexo I, não obstante poder vir a ser atualizado o respetivo anexo, nos termos da Cláusula 5ª do protocolo (“Alteração”), que admite a sua modificação total ou parcial mediante acordo entre as partes durante a vigência do instrumento;

Assim, nos termos do disposto na alínea k) do n.º 1 do artigo 33.º e na alínea ccc) do n.º 1 do artigo 25.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atual, delibere:

- 1- Aprovar a minuta de Protocolo de Cooperação a celebrar entre o Município de Setúbal e o Instituto Nacional para a Reabilitação, I.P., no âmbito da instalação de sensores de estacionamento em lugares reservados a pessoas com mobilidade condicionada, nos termos do documento que se anexa e que faz parte integrante da presente deliberação;

- 2- Delegar no Exmo. Senhor Presidente da Câmara Municipal os poderes necessários para assinatura do referido protocolo, bem como para a prática de todos os atos subsequentes à sua execução.

Mais se propõe que a parte da ata respeitante a esta deliberação seja aprovada em minuta, para efeito do disposto nos n.ºs 3 e 4, do artigo 57.º, do Anexo I, da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro.

Anexo: MODELO\_INR\_Protocolo+Acesso\_Sensores

O TÉCNICO

O CHEFE DE DIVISÃO

O DIRECTOR DO DEPARTAMENTO

O PROPONENTE

APROVADA / REJEITADA por: \_\_\_\_\_ Votos Contra; \_\_\_\_\_ Abstenções; \_\_\_\_\_ Votos a Favor.

*Aprovada em minuta, para efeitos do disposto no n.º 3 do art.º 57 da lei 75/13, de 12 de setembro*

O RESPONSÁVEL PELA ELABORAÇÃO DA ATA

O PRESIDENTE DA CÂMARA